



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

## ESTADO DO PARANÁ

Publicado no  
Diário Eletrônico

Na edição nº 61

No dia 08/04/2025

Páginas 13

**RESOLUÇÃO N.º 542**, de 07 de abril de 2025.

**SÚMULA:** Altera redação de artigo da Resolução 478 de 19 de setembro de 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Art. 19 do Regimento Interno, promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º-** Fica alterada a redação integral do artigo 1º da Resolução nº 478, de 19 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. A avaliação Especial de Desempenho dos servidores em Estágio probatório do Poder Legislativo Municipal, será de responsabilidade da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio probatório, que será formada, preferencialmente, por três servidores efetivos de nível hierarquicamente superior ao servidor avaliado, nomeados pelo Presidente da Câmara; caso inexista servidores hierarquicamente superiores ao avaliado, a comissão poderá ser composta por qualquer servidor efetivo do legislativo municipal; na impossibilidade da nomeação de três servidores estáveis para composição da respectiva comissão, poderá ser utilizada as seguintes alternativas para a formação da Comissão Especial de Avaliação:

I - A nomeação de dois servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal e um servidor do Poder Executivo Municipal, desde que seja celebrado previamente termo de colaboração entre os dois poderes;

II - Subsistindo a falta de servidores aptos para o desempenho da função, a cogitada comissão poderá ser composta ou completada por vereadores em atividade, escolhidos pelo Presidente da Casa Legislativa."

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se resoluções e demais disposições contrárias.

Publique-se nos órgãos oficiais.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 07 de abril de 2025.

(Assinado digitalmente)

**Miguel Ascêncio Nabarro**

**Presidente**